



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

do Município de Jahu

Conforme Lei Municipal Nº 5.665 de 27 de agosto de 2025.

Segunda-feira, 02 de março de 2026 • Ano II | Edição nº 124



Responsável pela Assinatura Eletrônica do Diário Oficial Eletrônico: MURILO RONCHESEL • Secretário de Comunicação



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"



SEÇÃO I

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 9.205, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 1.595.339,73 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	152	VALOR	R\$1.595.339,73
UNIDADE EXECUTORA	02.08.03	ENSINO FUNDAMENTAL	
FUNÇÃO	12	EDUCAÇÃO	
SUBFUNÇÃO	361	ENSINO FUNDAMENTAL	
PROGRAMA	0007	AMBIENTE ACOLHEDOR	
AÇÃO	1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS MUNICIPAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 1.595.339,73 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e nove reais e setenta e três centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	1.595.339,73
TOTAL	1.595.339,73

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de fevereiro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.206, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 17.175,33 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	667	VALOR	R\$ 17.175,33
UNIDADE EXECUTORA	02.31.01	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
FUNÇÃO	13	CULTURA	
SUBFUNÇÃO	391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	
PROGRAMA	0027	IDENTIDADE CULTURAL E FORTALECIMENTO DO TURISMO	
AÇÃO	2059	MANUTENÇÃO DO MUSEU E BIBLIOTECA MUNICIPAL	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 17.175,33 (dezessete mil, cento e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	17.175,33
TOTAL	17.175,33

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de fevereiro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.207, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	704	VALOR	R\$ 175.000,00
UNIDADE EXECUTORA	02.32.01	SECRETARIA DE ESPORTES	
FUNÇÃO	27	DESPORTO E LAZER	
SUBFUNÇÃO	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
PROGRAMA	0028	ESPORTE PARA TODOS	
AÇÃO	1012	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESPAÇOS CULTURAIS	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	





CÓDIGO DA APLICAÇÃO	110.000	GERAL
CATEGORIA ECONÔMICA	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01)	175.000,00
TOTAL	175.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de fevereiro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

DECRETO Nº 9.208, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito do Município de Jahu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao orçamento corrente o crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 940.138,36 (novecentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), com fundamento na autorização da Lei nº 5.699, de 29 de dezembro de 2025, conforme especificações a seguir:

Nº DOTAÇÃO	409	VALOR	R\$ 940.138,36
UNIDADE EXECUTORA	02.18.01	SECRETARIA DE HABITAÇÃO E PLANEJAMENTO URBANÍSTICO	
FUNÇÃO	15	URBANISMO	
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA	
PROGRAMA	0013	URBANIZA MAIS	
AÇÃO	1008	PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA URBANA	
FONTE DE RECURSO	01	TESOURO	
CÓDIGO DA APLICAÇÃO	140.000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURAL	
CATEGORIA ECONÔMICA	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	

Art. 2º O crédito aberto será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior no valor total de R\$ 940.138,36 (novecentos e quarenta mil, cento e trinta e oito reais e trinta e seis centavos), nos termos do § 2º, do artigo 5º, da Lei Orçamentária, e do inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme segue:

DESCRIÇÃO	SUPERÁVIT
SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (FONTE 01 -140.000) - C/C 66.900-8 - ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURAL	940.138,36
TOTAL	940.138,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jahu,
em 27 de fevereiro de 2026.

JORGE IVAN CASSARO
Prefeito do Município de Jahu

Registrado na Secretaria de Governo, na mesma data.

CARLOS EDUARDO ABILI
Secretário de Governo

SEÇÃO II

SECRETARIAS

Secretaria de Economia e Finanças

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 066/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PONTEIRAS HOMOCINÉTICAS DIANTEIRAS PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACAS FUP4A27 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)

VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 885,33 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DE 03/03/2026 A 05/03/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de fevereiro de 2026

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Jahu/SP torna público aos interessados à realização:

DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO MODALIDADE Nº 067/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 (DUAS) PONTEIRAS HOMOCINÉTICAS DIANTEIRAS PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER, PLACA EOD2C05 (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA)



VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 885,33 (OITOCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

PERÍODO PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
DE 03/03/2026 A 05/03/2026

Termo de Referência na íntegra à disposição no Departamento de Compras, Paço Municipal, sito à Rua Paissandu nº 444 - Centro ou no sítio eletrônico oficial: <http://www.jau.sp.gov.br/licitacoes>.

Credenciamentos de empresas e envio de propostas através do sistema eletrônico de contratações denominado SCPI - Portal de Compras na modalidade Dispensa Eletrônica (Portal de Compras) através do link: <http://servicos.jau.sp.gov.br:8079/comprasedital/> (gratuito).

Informações através dos telefones (14) 3602-1711 ou (14) 3602-1763 das 08:00 às 17:00 horas.

Jahu, 27 de fevereiro de 2026

RODOLFO FRAGNAN SEGOLIN

Agente de Contratação Responsável

13ª HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Chamamento Eletrônico n.º 001/2025, cujo objeto é CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES OU NÃO EM JAHU, ORGANIZADOS NA FORMA DE PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS FÍSICAS OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, atendidos através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, proveniente do Processo Administrativo nº 0300000001-PG/2025.

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- MATEUS SOUSA SANTOS - inscrita no CNPJ nº 34.***.871/****-48

CONSIDERANDO que todas medidas legais nos termos de que preceituam as Leis n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei n.º 14.133/21;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do Contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 27 de fevereiro de 2.026.

MURILO RONCHESEL

SECRETÁRIO INTERINO DE CULTURA E TURISMO

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

HOMOLOGAÇÃO

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n.º 157/2025, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO DOCUMENTAL, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E EQUIPE TÉCNICA PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E EQUIPE DE APOIO EXCLUSIVA ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO, proveniente do Processo Administrativo nº 0300008085/2025-PG-3;

CONSIDERANDO o relatório de Sessão, no qual as empresas:

- G4 SOLUÇÕES EM GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA., CNPJ nº 07.***.***/*-64, sagrou-se vencedora, no valor total de R\$ 7.737.682,56 (sete milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e seis centavos);

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceituam a Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal n.º 8.637, de 28 de dezembro de 2023, e demais legislações pertinentes, e,

CONSIDERANDO a inexistência de recursos interpostos válidos.

RESOLVE:

I - ADJUDICAR E HOMOLOGAR o procedimento licitatório, referenciado, com fundamento nos artigos 71, inciso VI, da Lei n.º 14.133/2021 e 8º, Art. 2º, I, do Decreto Municipal n.º 8637/2023;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para a assinatura do contrato, e

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da lei.
Jahu, 27 de fevereiro de 2.026.

NELSON RICARDO SANCHES

SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JAHU

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2025

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS RESIDENTES OU NÃO EM JAHU, ORGANIZADOS NA FORMA DE PESSOAS JURÍDICAS, PESSOAS FÍSICAS OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS EM EVENTOS CULTURAIS PÚBLICOS, PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

A Prefeitura do Município de Jahu torna público, a todos os licitantes e a quem mais interessar possa, que, após a análise de Credenciamento - "documentação de habilitação", a Comissão de Contratações verificou que as empresas participantes 1.MATEUS SOUSA SANTOS - inscrita no CNPJ nº 34.***.871/****-48 apresentaram todas as documentações solicitadas no presente edital e restaram credenciadas. Os demais inscritos aguardamos o envio das



documentações, solicitadas no presente edital, para serem credenciadas.

Jahu, 27 de fevereiro de 2026.

ROSEMARY APARECIDA VALENTIM.

Comissão de Contratação

Secretaria de Educação

Portarias da Secretaria de Educação Municipal Extratos de Portaria

Portaria SME nº 027, de 09/02/2026 - Designa Maria Danila Teixeira Turetta para exercer a Função de Professor Coordenador Pedagógico no CMEI Prof. Antônio de Souza Amaral, a partir de 09/02/2026.

Portaria SME nº 030, de 23/02/2026 - Afasta Lucimara Cristina Defani Lozano para compor a Assistência Pedagógica da Educação Infantil atuando na Sede da Secretaria de Educação, no período de 24/02/2026 a 31/12/2026.

Portaria SME nº 031, de 24/02/2026 - Cessa, a partir de 16/02/2026, os efeitos da Portaria SME nº 115, de 23/12/2025, que designou Andrea Carrara Veneziani, para exercer a função de Diretor de Educação Infantil.

Portaria SME nº 033, de 27/02/2026 - Cessa, a partir de 27/02/2026, os efeitos da Portaria SME nº 050, de 11/09/2023, que designou Juliana Basso, para exercer a função de Diretor de Educação Infantil.

Secretaria de Meio Ambiente

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados) NOTIFICAR os munícipes sobre as multas a serem recolhidas ao cofres públicos.

Jaú, 02 de Março de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	AIM.	Proprietário Imóvel
06.4.26.80.0032.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	33-26	N.S.D.J
06.4.26.80.0027.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	34-26	N.S.D.J
06.4.26.80.0020.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	35-26	N.S.D.J
06.4.27.55.0022.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	38-26	N.C.F.M.L
06.1.32.66.0550.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	42-26	R.A.B.S
06.2.48.41.0340.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	43-26	L.O.M.M

06.1.24.34.0130.000	Mato Alto	ART.03º, L3900/05	13-26	V.D.D
---------------------	-----------	-------------------	-------	-------

Edital:

A Secretaria de Meio Ambiente, vem em atenção às frustradas tentativas de notificação aos responsáveis pelos imóveis que sofreram infrações ambientais (abaixo relacionados aos proprietários dos imóveis, a cumprirem o estabelecido em lei no prazo de 15 (quinze) dias sob pena da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa.

Jaú, 02 de Março de 2026

Número Inscrição Municipal	Tipo	Artigo	Notif.	Proprietário Imóvel
06.2.35.57.0076.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	207/26	A.B.J
06.2.35.57.0067.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	208/26	A.B.J
06.3.23.59.0283.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	190/26	S.J.T.P.L
06.2.50.26.0048.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	22-26	E.M.R.M
06.4.10.91.0033000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	128-26	M.L.C.C
06.4.10.12.0303.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	210-26	E.R.F
06.4.10.12.0258.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	211-26	E.R.F
06.2.28.44.0191.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	220-6	E. A. F
06.2.41.09.0336.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	218-26	T B.Q
06.2.50.04.0294.000	Imóvel abandonado	ART.03º, L3990/4900/5405	62-26	E.W.R.V
06.2.27.32.0380.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	64-26	L.F.A
06.4.18.31.0043.000	Mato Alto	ART.03º, L3990/05	116-26	E.M.O.M
06.4.09.35.0200.001	Imóvel abandonado	ART.03º, L3990/4900/5405	127-26	E.A.C.O

SEÇÃO V

LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

ATO DA MESA Nº. 02/2026,
de 27 de fevereiro de 2026.

REVOGA O ARTIGO 5º DO ATO DA MESA Nº 09, DE 18 DE MARÇO DE 2025.



A **MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Fica revogado o artigo 5º do Ato da Mesa n.º 09, de 18 de março de 2025.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua divulgação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU,

27 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

MAGESTO, JOÃO PACHECO,

1º Secretário 2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 513, Proc. 010/2025.

23 de fevereiro de 2026. **Autoria: Dr. Paulo de Tarso e outros.**

Concede Medalha de Honra ao Mérito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU, nos termos do Artigo 13, inciso VI, do Regimento Interno, decreta e promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Fica concedida a condecoração honorífica, sob forma de "Medalha de honra ao mérito" ao Senhor Alcides Bernardi Júnior como homenagem da comunidade jauense pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAHU

23 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON VIEIRA,

Presidente.

MAGESTO,

1º Secretário.

JOÃO PACHECO,

2º Secretário.

Registrado na Secretaria da Câmara

Municipal de Jahu, na data supra.

CAMILA RAFAELA BARONI,

Diretora da Câmara Municipal de Jahu

PORTARIA Nº. 22, de

26 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA

Presidente do Poder Legislativo

de Jahu.

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**, de acordo com o artigo 52 do Regimento Interno, **nomear** os membros da Comissão Especial de Inquérito, originada do Requerimento protocolizado sob nº. 33/2026, nos moldes do § 2º do art. 22, da Lei Orgânica do Município,

com a finalidade de apurar possíveis irregularidades na prestação do serviço de coleta de resíduos sólidos urbanos no Município de Jahu, bem como investigar os contratos firmados em 2025 e contratos anteriores relacionados à limpeza urbana, diante de atrasos, interrupções, contratações emergenciais e demais fatos de interesse público, conforme segue:

Presidente: DANI RODRIGUEIRO (PDT)

Membro: LAMPIÃO (PSD)

Membro: FABIO SOUZA (PP)

Membro: FERNANDO TOLEDO (MDB)

Membro: HERCÍLIO APARECIDO BENEDICTO (AVANTE)

Membro: JEFFERSON MATIAS RODA (REPUBLICANOS)

Membro: JOÃO PACHECO (NOVO)

Membro: MAGESTO (PODEMOS)

Membro: MARCIO CAMPOS (MDB)

Membro: MARCOS BRASIL DESPACHANTE (UNIÃO)

Membro: MATEUS TURINI (PDT)

Membro: DR. PAULO DE TARSO (PODEMOS)

Membro: REPÓRTER RAFAELA HERNANDEZ (PL)

Membro: RODRIGO CAMPANHÃ ÁVILA FRANCO (PSD)

Membro: TITO COLÓ NETO (UNIÃO)

Jahu, 26 de fevereiro de 2026.

JEFFERSON RODRIGO VIEIRA,

Presidente do Poder Legislativo de Jahu.

LUIZ CARLOS MAGESTO,

1º Secretário.

JOÃO PACHECO DE S. A. FILHO,

2º Secretário.



Prefeitura Municipal de Jahu

Rua Paissandu nº 444 - Centro - Jaú/SP | (14) 3602-1777

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO do Município de Jahu

Jorge Ivan Cassaro PREFEITO MUNICIPAL

Secretário de Administrações Regionais
José Adriano Curvelo da Luz

Secretário de Agricultura
Alan Gomes da Silva

**Secretário de Assistência e
Desenvolvimento Social**
Paulo Gabriel Costa Ivo

Secretário de Comunicação
Murilo Ronchesel

Secretário de Cultura e Turismo
Murilo Ronchesel (Interino)

**Secretário de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Inovação**
Paulo Roberto Tebaldi

Secretário de Economia e Finanças
Nelson Ricardo Sanches

Secretária de Educação
Andreia Renata Galazini Gois

Secretário de Esportes
William Moraes de Oliveira

Secretário de Gestão Estratégica
Rogério Fabiano Meschini

Secretário de Governo
Carlos Eduardo Abili

**Secretário de Habitação e
Planejamento Urbanístico**
Norberto Leonelli Neto

Secretária de Igualdade Racial
Lucia da Silva

Secretário de Justiça e Defesa da Cidadania

Secretário de Meio Ambiente
Renan Nachbal

Secretário de Mobilidade Urbana
Márcio de Almeida

**Secretária de Políticas
Públicas para as Mulheres**

Secretário de Proteção e Defesa Civil
Rodrigo de Paula

Secretário de Proteção e Direito dos Animais
Odair José Soares

Secretário de Saúde
José Aparecido Segura Ruiz

Secretário de Transparência Pública
Luiz Urbano

Município de Jahu - Estado de São Paulo

Diário editado e composto sob responsabilidade da Secretaria de Comunicação
Criado pela Lei Municipal nº 5.665 de 27/08/2025, regulamentado pelo Decreto nº 9074 de 02/09/2025.

Observações: Os documentos enviados pelas Secretarias Municipais, SAEMJA, Câmara Municipal e demais órgãos são de inteira responsabilidade das mesmas, incluindo a correção e disponibilização para publicação em tempo hábil.

As veiculações referentes à Câmara Municipal de Jahu são realizadas sem ônus para o Poder Legislativo, conforme Resolução nº 303/2007.

 @prefdejahu

 @prefeituradejahu

www.jau.sp.gov.br



"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

"JAHU: CAPITAL DO CALÇADO FEMININO"





VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: b758-709b-c4f4-d4d3-72



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Jaú (SP), Edição nº 124, ano II, veiculado em 02 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por MURILO RONCHESEL (CPF ***210308**) em 02/03/2026 às 15:37:24 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC CONSULTI BRASIL RFB | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/b758-709b-c4f4-d4d3-72>